



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 022/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 022/2022 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA E LBC AUDITORES INDEPENDENTES.

CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA – CFO, inscrito no CNJP/MF sob o nº 61.919.643/0001-28, com sede no Setor de Habitações Individuais Norte – Lago Norte – Quadra CA-07 – Lote 02 – CEP: 71.503-507 – Brasília/DF, representado pelo seu Presidente, o Sr. **Juliano do Vale**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, portador(a) da Cédula de Identidade Profissional CRO-TO 539 e CPF (MF) nº 451.715.301-06.

CONTRATADA: LBC AUDITORES INDEPENDENTES, inscrita no CNPJ sob nº 42.360.339/0001-49, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, 509 – 3º andar – Centro, Rio de Janeiro – RJ, representada por seu representante legal e sócio administrador, o Senhor **Jorge Luiz Ferreira Moraes**, brasileiro, contador, portador da cédula de identidade 043-479/O-2 e CPF 337.135.537-34.

As CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo, instruído no Processo de Compras nº 1289/2022, com base na 14.039, de 17 de agosto de 2020, mediante as cláusulas e condições que se seguem:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **RENOVAÇÃO** por mais 12 (doze) meses do Contrato CFO N° 022/2022, firmado entre as partes em 03 de agosto de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica renovado o Contrato CFO N° 0022/2022 por mais 12 (doze) meses a contar de **03 de agosto de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à renovação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Rubrica 6.2.2.1.1.01.04.04.004.019-Serviço de Assessoria Contábil.
2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Conselho Federal de Odontologia – CFO, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, bem como na Cláusula Oitava do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

1. A CONTRATANTE providenciará, às suas expensas, a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Brasília/DF, ____ de ____ de ____.

Pela CONTRATANTE

JULIANO DO
VALE:451715301
06

Assinado de forma digital por
JULIANO DO
VALE:45171530106
Dados: 2023.07.31 09:58:36
-03'00'

Juliano do Vale - CD
PRESIDENTE DO CONSELHO
FEDERAL DE ODONTOLOGIA

Pela CONTRATADA

JORGE LUIZ
FERREIRA
MORAES:
33713553734

Assinado digitalmente por JORGE LUIZ FERREIRA
MORAES:33713553734
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM
BRANCO), OU=01579286000174, OU=videoconferencia,
CN=JORGE LUIZ FERREIRA MORAES:33713553734
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.07.24 14:51:56-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

Jorge Luiz Ferreira Moraes
LBC AUDITORES INDEPENDENTES

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
Identidade:

Nome:
CPF:
Identidade: